

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de setembro de 2008

Ratifico, nos termos dos artigos 26 da Lei nº 8.666/93, e 1º, inciso XXII, do ATO TST.GP.Nº 220//2007, a inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa NTT - TREINAMENTO AVANÇADO, ao custo total de R\$ 11.280,00, para inscrição dos servidores Kerginaldo Souto Dantas e Severino Rezende Aidar, no curso GESTÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, a ser realizado de 20 a 24 de outubro, das 8 às 17 horas, no Manhattan Plaza Hotel, nesta Capital, totalizando 40 horas-aula.

Ratifico, nos termos dos artigos 26 da Lei nº 8.666/93, e 1º, inciso XXII, do ATO TST.GP.Nº 220//2007, a inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa NTT - TREINAMENTO AVANÇADO, ao custo total de R\$ 11.280,00, para inscrição dos servidores Kerginaldo Souto Dantas e Severino Rezende Aidar, no curso GESTÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, a ser realizado de 20 a 24 de outubro, das 8 às 17 horas, no Manhattan Plaza Hotel, nesta Capital, totalizando 40 horas-aula.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO